

PORTARIA Nº 20.586, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 219/2019, de 15 de março de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Maira Cristina Borim**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.263.744-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54731-2, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 14 de março de 2019 a 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

